



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Concorrência Pública nº 002/2021

Processo Administrativo nº 2021.07.06.0001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA.

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

Recebidos e analisados os autos, encaminhados o presente Relatório destinado a embasar o ato de Homologação expedido pela Autoridade Ordenadora da Despesa.

1. Dados gerais do processo administrativo

O processo administrativo foi autuado sob o número 2021.07.06.0001/2021, no dia 06 de julho de 2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na construção e recuperação de meios-fios, sarjetas, calçadas e muros na zona urbana do Município de Anajatuba/MA.

Autoridade Ordenadora da Despesa para o processo é o Secretário de Administração, conforme Decreto Municipal nº 006/2022, que integra os autos.

2. O desenvolvimento da fase interna

A Necessidade de contratação partiu da Secretaria Municipal de Administração, solicitando ao departamento de Engenharia providências necessárias para elaboração do Projeto Básico (fl. 003). Acatando a solicitação do secretário, o Departamento de Engenharia elaborou e despachou o Projeto (fls. 004 – 022), encaminhando-os ao secretário para dar continuidade ao processo, onde atesta e aprova conforme (fl. 023).

Em resposta a solicitação sobre informação de dotação orçamentária suficiente para fins de contratações, o contador informa a dotação disponível para o objeto (fl. 025). Constando informação de disponibilidade orçamentária a Autoridade Ordenadora da Despesa encaminha o processo em epígrafe a este setor de controle interno para fins de aprovação da continuidade do feito (fls. 026 – 028). Deu-se prosseguimento ao processo a sua autorização para abertura de processo na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global (fl.029).

Consta no processo, juntada de portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação acompanhada com o comprovante da publicação no Diário Oficial do Município - DOM (fls. 030 – 034).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

O Processo foi devidamente autuado pela Presidente da Comissão de Licitação, fundamentado com as legislações pertinentes e demais informações cabíveis ao processo (fls. 035 – 036).

A Minuta do Edital (fls. 038 – 136) foi aprovada pelo Parecer Jurídico de fls. 137 – 145, e a publicação de seu formato final se deu no Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas – SACOP, mantida pelo TCE/MA, no Portal da Transparência do Município, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura, conforme publicações (fls. 246 – 250).

O processo em questão foi adiado por 2(duas) vezes conforme avisos de adiamento de licitação e publicações editados pelo ordenador de despesas, conforme elenca (fls. 252 – 262).

3. A fase externa

Publicado o Aviso de Licitação nos locais previstos em lei, compareceu na Sessão Licitatória designada no dia 11/02/2022, foi constatado a presença de vinte e cinco (25) licitantes, sendo elas:

- **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64;
- **E O LESSA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87;
- **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 09.228.394/0001-04;
- **VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 15.447.556/0001-06;
- **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70;
- **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04;
- **FTA OLIVEIRA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73;
- **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** inscrito no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94;
- **EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04;
- **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS** inscrito no CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20;
- **ÁGATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 09.282.824/0001-76;
- **M P DE SOUSA CONSTRUTORA** inscrito no CNPJ sob o nº 37.506.330/0001-63;
- **CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 30.839.331/0001-80;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68;
- **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37;
- **I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51;
- **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.143.357/0001-78;
- **ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 02.452.113/0001-53;
- **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 03.342.090/0001-97;
- **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70;
- **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91;
- **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.614.199/0001-83;
- **J F CANINDE EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 12.107.019/0001-10;
- **H T CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23;
- **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20;

Foi solicitado as documentações de credenciamentos e apresentados aos licitantes presentes para eventuais questionamentos sendo rubricados pelos licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação. Continuada a sessão a Comissão procedeu pelo recebimento do envelope 01 – “Documentos de Habilitação” e o envelope 02 - “Proposta de Preços”, fez com que todos os presentes conferissem a inviolabilidade e rubricassem. Fora analisadas as documentações de habilitações e colocados à disposição dos licitantes na qual fizeram observações de desconformidades com as exigências do edital.

A Presidente da Comissão decidiu pela suspensão da sessão para análise das documentações de credenciamento, ficando de a mesma informar a nova data para reabertura do certame, conforme consta em ATA em fls. 1.398 – 1.404.

Reaberta a sessão no dia 10/03/2022, quatorze (14) licitantes se fizeram presentes, sendo elas: **E O LESSA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87; **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 09.228.394/0001-04; **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70; **FTA OLIVEIRA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73; **EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04; **CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 30.839.331/0001-80; **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; **I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51; **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.143.357/0001-78; **RR ASSESSORIA E EMPREENDI-**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

MENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70; **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.614.199/0001-83; **J F CANINDE EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 12.107.019/0001-10; **H T CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23;

Ainda na sessão, a presidente declarou como descredenciado o Sr. **KACIO GALVÃO SILVA** representante da empresa **MP DE SOUSA CONSTRUTORA** inscrito no CNPJ sob o nº 37.506.330/0001-63, por apresentar Carta Credencial com informações divergentes em relação à pessoa jurídica e sócio administrador. A presidente fez constar em ATA que a empresa **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** apresentou declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A presidente fez constar ainda que a empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** apresentou novos documentos de credenciamento conforme (fls. 1.409 – 1.450), sendo a mesma declarada credenciada e representada pelo Sr. **HUMBERTO JUNIOR DA SILVA CAVALCANTE**. Logo após a presidente informou a todos os licitantes que os documentos para credenciamento seriam juntados aos autos do processo.

Dando prosseguimento, e considerando que os licitantes presentes não manifestaram a intenção de interpor recurso, a Comissão procedeu com a abertura dos envelopes nº 01 “Documentos de Habilitação”, das empresas habilitadas, tendo o seu conteúdo colocado à disposição dos membros e participantes presentes para rubrica e análise. Após análise pelos representantes credenciados presentes, foram feitas algumas considerações em ATA conforme consta (fls. 4.542 – 4.544). Feito isso, a Comissão suspende a sessão para fins de análise dos documentos de habilitação e alegações realizadas pelos licitantes, ficando a comissão incumbida de informar a data da reabertura do certame. Nada mais havendo, a Presidente juntamente com os membros encerrou a sessão conforme consta em ATA (fls. 4.539 – 4.547).

Posterior a Presidente da CPL encaminha os documentos relacionados à Qualificação Técnica apresentados pelas empresas participantes do certame para análise pelo Departamento de Engenharia do Município que emite Parecer Técnico conforme consta (fls. 4.549 – 4.584). Feito isso a Presidente da CPL junta aos autos do processo documentação complementar que dar embasamento na análise da alegação em relação os documentos de habilitação da empresa **M P DE SOUSA CONSTRUTORA**. Em seguida encaminha ao Contador Geral do Município solicitação de análise de Balanço Patrimonial de empresas participantes da Concorrência em questão, conforme considerações feitas em ATA da segunda sessão em relação às empresas **AGATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS e RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS**. O Contador Geral do Município emite análise das Demonstrações Contábeis das referidas empresas conforme consta (fls. 4.590 – 4.591).

A Presidente da CPL junta aos autos do processo em epígrafe, documentação complementar que auxilia a Comissão na tomada de decisão que inabilita a empresa **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37, ver (fls. 4.596 – 4.597).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Na reabertura da sessão no dia 19/04/2022, constatou-se a presença de 6 (seis) licitantes, que foram: **E O LESSA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87; **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 09.228.394/0001-04; **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70; **FTA OLIVEIRA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73; **CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 30.839.331/0001-80; **I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51; A presidente do certame fez constar em ATA os documentos de credenciamento de um novo representante da empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, sendo declarado o Sr. ANDRE AZEVEDO ALMEIDA. Logo após a Presidente da CPL informa que a Comissão ao analisar todos os documentos de habilitação e validar todas as certidões via internet apresentou o resultado da respectiva fase do certame fundamentando e declarando INABILITADAS as empresas: **ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 10.948.612/0001-64; **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 09.228.394/0001-04; **VCR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 15.447.556/0001-06; **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 27.896.522/0001-70; **RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04; **FTA OLIVEIRA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 41.478.468/0001-73; **EMC EMPRESA MARANHENSE DE CONSTRUÇÃO EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04; **ÁGATA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 09.282.824/0001-76; **M P DE SOUSA CONSTRUTORA** inscrito no CNPJ sob o nº 37.506.330/0001-63; **ROMA CONSTRUTORA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 21.725.552/0001-37; **I O S EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 19.541.608/0001-51; **NORCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.143.357/0001-78; **ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 02.452.113/0001-53; **CUMBIQUE CONSTRUÇÕES COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 03.342.090/0001-97; **J C DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 30.870.942/0001-91; **J F CANINDE EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 12.107.019/0001-10; **TERBRAS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 07.413.953/0001-20; e HABILITADAS as empresas: **E O LESSA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87; **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS** inscrito no CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20; **CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 30.839.331/0001-80; **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68; **RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** inscrito no CNPJ sob o nº 37.382.431/0001-70; **J B EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 39.614.199/0001-83; **H T CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 21.404.096/0001-23;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Em seguida a Presidente informou aos licitantes presentes que teriam a oportunidade de manifestar a intenção de recorrer da decisão nesse sentido, os representantes das empresas **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP; F T A OLIVEIRA – ME; CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI; IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP** manifestaram a intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão em suas respectivas Inabilitações. Sendo assim, a Comissão suspende a sessão para fins de recebimento dos respectivos recursos.

No dia 27(vinte e sete) de abril de 2022 a presidente da CPL junta aos autos do processo os recursos interpostos pelas empresas **ANTONIA MARIA R DA SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP; F T A OLIVEIRA – ME;** conforme consta (fls. 4.638 – 4.670) e no dia seguinte publica Aviso de interposição de recurso, deixando o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões dos recursos pelas empresas interessadas.

No dia 10 (dez) do mês de maio a presidente da CPL faz a juntada das respostas aos recursos administrativos interpostos, julgando improcedentes todos os recursos apresentados, conforme consta (fls. 4.676 – 4.695), em seguida sendo ratificada a decisão pelo ordenador de despesas e comunicada às empresas impetrantes.

Em quarta sessão, realizada dia 17/05/2022, constatou-se a presença de 5(cinco) licitantes, a presidente da Comissão junta aos autos os documentos de credenciamento da empresa **E O LESSA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87, em seguida faz a retificação da ATA da sessão terceira e fez constar em Ata que após a lavratura da Ata da sessão anterior, a Comissão identificou a ausência do resultado da análise da documentação da empresa **METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES** que encontra-se **HABILITADA** para o certame. A Presidente solicita os documentos de credenciamento dos representantes que não foram credenciados nas sessões anteriores. Após análise dos documentos apresentados, a Presidente declara como Credenciados o Sr. JOÃO DOS SANTOS LOPES FILHO, portadora do CPF nº 816.255.373-87, como representante da empresa **CGS CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.839.331/0001-80; o Sr. ALEXANDRE RENE PAIVA REIS, portador do CPF nº 049.099.403-24, como representante da empresa **E O LESSA EIRELI – FCK EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.221.670/0001-87. Dando prosseguimento, a Comissão faz a abertura dos envelopes nº 02 – “Proposta de Preços”, apresentadas pelas licitantes e colocadas para a apreciação de todos os presentes que rubricaram e fizeram as suas considerações. Feito isso, a Comissão suspende a sessão para posterior encaminhamento das propostas de preços para análise do Departamento de Engenharia do Município e marcando a reabertura para a o dia 24/05/2022.

Encaminhadas as propostas de preços para análise pelo Departamento de Engenharia que emitiu relatório técnico como consta (fls. 4.999 – 5.001).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Reaberta a sessão, esta que seria a quinta, a Presidente iniciou a sessão constatando a presença de 2 (duas) empresas, a **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20; e **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº 20.000.230/0001-68. Em seguida a Presidente informa aos presentes que a sessão havia sido suspensa para análise das Propostas de Preços pelo Departamento de Engenharia e que após a análise das propostas, conforme parecer técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a Comissão apresenta o resultado da avaliação das Propostas de Preços, declarando como CLASSIFICADAS as licitantes **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, J B EMPREENDIMENTOS EIRELI** por contemplarem todos os itens referentes à proposta de preços exigidos no Edital e como DESCLASSIFICADAS para o certame as licitantes **E O LESSA EIRELLI, H T CONSTRUÇÕES EIRELI, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CGS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.

Da análise das propostas, a Comissão decidiu considerar vencedora a empresa **SAGALOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 40.644.741/0001-20**, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a Administração Pública no valor de R\$ 1.963.040,00 (Um Milhão, Novecentos e Sessenta e Três Mil e Quarenta Reais), para prestação dos Serviços de Construção e Recuperação de Meios-fios, Sarjetas, Calçadas e Muros na Zona Urbana do Município de Anajatuba/MA. No mais a Presidente informou aos licitantes presentes que teriam a oportunidade de manifestar a intenção de recorrer da decisão, e assim declara encerrada a sessão conforme consta na ATA (fls. 5.004 – 5.007).

No dia 26(vinte e seis) de maio de 2022 a presidente da CPL junta aos autos do processo o recurso administrativo interposto pela empresa **A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, ver (fls. 5.017 – 5.039). E no dia 9(nove) de junho a Presidente da Comissão junta aos autos a resposta ao recurso administrativo, julgando improcedentes os requerimentos formulados pela empresa requerente, sendo ratificado pelo ordenador de despesa.

Sendo assim a presidente da CPL, encaminha o resultado do julgamento das propostas ao ordenador de despesas que solicita a prorrogação do prazo de validade da proposta vencedora, sendo aceita, adjudica o resultado dando publicidade no Diário Oficial do Município – DOM, conforme consta em fls. 5.059 – 5.061.

4. Conclusão

Considerando que o presente Parecer Técnico se propõe a subsidiar a Homologação pelo Ordenador da Despesa; e considerando não haver falhas de natureza material ou formal nos autos, considerando a consistência da análise do processo descrito no Parecer Jurídico nº 133/2022-PGM (fls. 5.063 – 5.5.078) a Controladoria aprova a homologação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Anajatuba – MA, 24 de junho de 2022.

Carlos Antonio Oliveira Martins

Diretor de Controle
Decreto nº182/2022